

TABELA III - NOTAS (ESCRITURAS) – Provimento nº 57/28.01.2022. Publicado no Diário da Justiça nº 9295 (anexo II).

Ao Tribunal de Justiça é repassado o percentual de 20% (FERMOJUPI) e 5,5% ao MP (percentual do MP reajustado pela Lei Estadual nº 7.708/27.12.2021).

VIGÊNCIA A PARTIR DE 27.04.2022

TABELA III – DOS TABELIÃES DE NOTAS

Escrituras de Compra e Venda, Doações, Cessões, Ata Notarial com conteúdo econômico etc., incluindo o 1º traslado - Código 34 a 34.25

	Valor declarado	Emolumento Ato Notarial	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
34.01	0,01 a 999,99	255,82	14,07	51,16	10,88	0,60	2,18	0,52	335,23
34.02	1.000,00 a 1.999,99	284,25	15,63	56,85	10,88	0,60	2,18	0,52	370,91
34.03	2.000,00 a 2.999,99	322,16	17,72	64,43	10,88	0,60	2,18	0,52	418,49
34.04	3.000,00 a 3.999,99	360,09	19,80	72,02	10,88	0,60	2,18	0,52	466,09
34.05	4.000,00 a 4.999,99	397,99	21,89	79,60	10,88	0,60	2,18	0,52	513,66
34.06	5.000,00 a 8.999,99	445,39	24,50	89,08	10,88	0,60	2,18	0,52	573,15
34.07	9.000,00 a 12.999,99	492,78	27,10	98,56	10,88	0,60	2,18	0,52	632,62
34.08	13.000,00 a 19.999,99	540,17	29,71	108,03	10,88	0,60	2,18	0,52	692,09
34.09	20.000,00 a 39.999,99	663,41	36,49	132,68	10,88	0,60	2,18	0,52	846,76
34.10	40.000,00 a 59.999,99	758,18	41,70	151,64	10,88	0,60	2,18	0,52	965,70

34.11	60.000,00 a 79.999,99	900,36	49,52	180,07	10,88	0,60	2,18	0,52	1.144,13
34.12	80.000,00 a 99.999,99	1.137,32	62,55	227,46	10,88	0,60	2,18	0,52	1.441,51
	Valor declarado	Emolumento Ato Notarial	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
34.13	100.000,00 a 129.999,99	1.279,50	70,37	255,90	10,88	0,60	2,18	0,52	1.619,95
34.14	130.000,00 a 159.999,99	1.421,68	78,19	284,34	10,88	0,60	2,18	0,52	1.798,39
34.15	160.000,00 a 189.999,99	1.481,54	81,48	296,31	10,88	0,60	2,18	0,52	1.873,51
34.16	190.000,00 a 219.999,99	1.616,23	88,89	323,25	10,88	0,60	2,18	0,52	2.042,55
34.17	220.000,00 a 249.999,99	1.750,93	96,30	350,19	10,88	0,60	2,18	0,52	2.211,60
34.18	250.000,00 a 279.999,99	1.975,42	108,65	395,08	10,88	0,60	2,18	0,52	2.493,33
34.19	280.000,00 a 309.999,99	2.199,91	121,00	439,98	10,88	0,60	2,18	0,52	2.772,89
34.20	310.000,00 a 349.999,99	2.424,40	133,34	484,88	10,88	0,60	2,18	0,52	3.056,80
34.21	350.000,00 a 399.999,99	2.648,90	145,69	529,78	10,88	0,60	2,18	0,52	3.338,55
34.22	400.000,00 a 449.999,99	2.873,38	158,04	574,68	10,88	0,60	2,18	0,52	3.620,28
34.23	450.000,00 a 499.999,99	3.097,88	170,38	619,58	10,88	0,60	2,18	0,52	3.902,02
34.24	500.000,00 a 599.999,99	3.322,35	182,73	664,47	10,88	0,60	2,18	0,52	4.183,73
34.25	Acima de 600.000,00	3.591,74	197,55	718,35	10,88	0,60	2,18	0,52	4.521,82

OBSERVAÇÕES:

1. Nas escrituras com valor declarado apostar 02 selos: 01 referente ao próprio ato da escritura e 01 referente ao arquivamento (código 83).
2. Nas escrituras sem valor declarado: apostar 02 selos normais.
3. O valor do selo permanece R\$ 0,26.

TABELA III NOTAS (ESCRITURAS) – Provimento nº 57/28.01.2022
Ao Tribunal de Justiça é repassado o percentual de 20% ao FERMOJUPI e 5,5% ao MP (anexo II e Lei nº 7.708/27.12.2021)

TABELA DE ESCRITURA DE INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO

Escrituras, incluindo o 1º traslado - Código 40 ao código 40.25

	Valor declarado (ITBI ou ITCMD)			Emolumento Ato Notarial	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
40.01	0,01	a	999,99	269,29	14,81	53,86	10,88	0,60	2,18	0,52	352,14
40.02	1.000,00	a	1.999,99	299,21	16,46	59,84	10,88	0,60	2,18	0,52	389,69
40.03	2.000,00	a	2.999,99	339,14	18,65	67,83	10,88	0,60	2,18	0,52	439,80
40.04	3.000,00	a	3.999,99	379,04	20,85	75,81	10,88	0,60	2,18	0,52	489,88
40.05	4.000,00	a	4.999,99	418,94	23,04	83,79	10,88	0,60	2,18	0,52	539,95
40.06	5.000,00	a	8.999,99	468,84	25,79	93,77	10,88	0,60	2,18	0,52	602,58
40.07	9.000,00	a	12.999,99	518,73	28,53	103,75	10,88	0,60	2,18	0,52	665,19
40.08	13.000,00	a	19.999,99	568,61	31,27	113,72	10,88	0,60	2,18	0,52	727,78
40.09	20.000,00	a	39.999,99	698,33	38,41	139,67	10,88	0,60	2,18	0,52	890,59
40.10	40.000,00	a	59.999,99	798,10	43,90	159,62	10,88	0,60	2,18	0,52	1.015,8
40.11	60.000,00	a	79.999,99	947,75	52,13	189,55	10,88	0,60	2,18	0,52	1203,61

	Valor declarado (ITBI ou ITCMD)			Emolumento Ato Notarial	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
40.12	80.000,00	a	99.999,99	1.197,18	65,84	239,44	10,88	0,60	2,18	0,52	1.516,64
40.13	100.000,00	a	129.999,99	1.346,83	74,08	269,37	10,88	0,60	2,18	0,52	1.704,46
40.14	130.000,00	a	159.999,99	1.496,50	82,31	299,30	10,88	0,60	2,18	0,52	1.892,29
40.15	160.000,00	a	189.999,99	1.646,16	90,54	329,23	10,88	0,60	2,18	0,52	2.080,11
40.16	190.000,00	a	219.999,99	1.795,82	98,77	359,16	10,88	0,60	2,18	0,52	2.267,93
40.17	220.000,00	a	249.999,99	1.945,48	107,00	389,10	10,88	0,60	2,18	0,52	2.455,76
40.18	250.000,00	a	279.999,99	2.194,92	120,72	438,98	10,88	0,60	2,18	0,52	2.768,80
40.19	280.000,00	a	309.999,99	2.444,36	134,44	488,87	10,88	0,60	2,18	0,52	3.081,85
40.20	310.000,00	a	349.999,99	2.693,78	148,16	538,76	10,88	0,60	2,18	0,52	3.394,88
40.21	350.000,00	a	399.999,99	2.943,22	161,88	588,64	10,88	0,60	2,18	0,52	3.707,92
40.22	400.000,00	a	449.999,99	3.192,66	175,60	638,53	10,88	0,60	2,18	0,52	4.020,97
40.23	450.000,00	a	499.999,99	3.442,08	189,31	688,42	10,88	0,60	2,18	0,52	4.333,99
40.24	500.000,00	a	599.999,99	3.691,52	203,03	738,30	10,88	0,60	2,18	0,52	4.647,03
40.25	Acima de 600.000,00			3.990,85	219,50	798,17	10,88	0,60	2,18	0,52	5.022,70

OBSERVAÇÕES: VIGÊNCIA A PARTIR DE 27.04.2022.

As escrituras de divórcios sem valores, separações, conversões, deverá ser cobrado pelo código 41.

NOTAS (ESCRITURAS) – SERVIÇOS DIVERSOS

Constam alguns atos da Tabela III de Notas e atos da Tabela IV e VIII

	Emolumento Ato Notarial	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
CÓD. 41 - Escritura sem valor declarado	269,29	14,81	53,86	10,88	0,60	2,18	0,52	352,14
CÓD. 83 - Arquivamento de Documentos	10,88	0,60	2,18	-	-	-	0,26	13,92
CÓD. 82 -Elaboração de Requerimentos/ Declarações – pela 1ª folha	52,78	2,90	10,56	-	-	-	-	66,24
CÓD. 82.01 -Folha adicional de requerimento/ Declarações	17,45	0,96	3,49	-	-	-	-	21,90
CÓD. 43.01 -Ata Notarial – 1ª folha	139,58	7,68	27,92	10,88	0,60	2,18	0,52	189,36
CÓD. 43.02 -Folha adicional da Ata Notarial	89,69	4,93	17,94	-	-	-	0,26	112,82
CÓD. 43.03 -Ata Notarial – lavratura fora da sede de serviço, acréscimo	279,27	15,36	55,85	-	-	-	0,26	350,74
CÓD. 37 -Testamento Público/ Aprovação de Testamento	1.247,07	68,59	249,41	10,88	0,60	2,18	0,52	1.579,25

		Emolumento Ato Notarial	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	Emol. Arquiv.	5,5% MP/PI	20% FERMOJUPI	SELO	TOTAL
CÓD. 38 - Revogação de Testamento		698,33	38,41	139,67	10,88	0,60	2,18	0,52	890,59
CÓD. 81 - Busca de escritura a cada 05 anos		10,88	0,60	2,18	-	-	-	-	13,66
Certidão de escritura 2ª via, além da busca - código 36	Até 5 anos- Cód. 36.01	44,80	2,46	8,96	-	-	-	0,26	56,48
	5 a 10 anos Cód. 36.02	54,78	3,01	10,96	-	-	-	0,26	69,01
	10 a 30 anos Cód. 36.03	69,74	3,84	13,95	-	-	-	0,26	87,79
	Acima 30 anos Cód. 36.04	99,69	5,48	19,94	-	-	-	0,26	125,37
CÓD. 79.01 – Certidão negativa/positiva de Escritura		19,85	1,09	3,97	-	-	-	0,26	25,17
CÓD. 80 – Diligência		44,80	2,46	8,96	-	-	-	-	56,22
CÓD. 56 – Averbação sem valor financeiro – da tabela IV		84,70	4,66	16,94	-	-	-	0,26	106,56
CÓD. 84 – Desarquivamento de Documentos		10,88	0,60	2,18	-	-	-	-	13,66
CÓD. 44-A – Análise documental para lavratura dos atos de notas – da tabela III		10,88	0,60	2,18	-	-	-	-	13,66

OBSERVAÇÕES: 1- Toda e qualquer escritura deverá ser cobrado o código 44-A, a análise documental.

2- A ata notarial com conteúdo econômico (exemplo finalidade de usucapião) será cobrada pelo código 34.01 em diante, dependendo do valor do imóvel e ainda cobrar o código **43.03**, lavratura da ata fora da sede.

3- Escrituras que não tenham valor declarado no seu teor deverá ser cobrado pelo código 35. **Exemplo:** Declaratórias, reconhecimento de paternidade, emancipações, dentre outras.

4- O código 44-A será cobrado a cada reapresentação da documentação após a emissão da nota devolutiva, desde que ultrapasse 30 dias.

5- Havendo necessidade de averbar qualquer ato em uma determinada escritura, deverá ser cobrado o código nº 56. Exemplo: Feito inicialmente uma escritura de união estável e posteriormente sendo feita a escritura da dissolução da referida união estável, deverá ser averbado na 1ª escritura a averbação da dissolução.

6- No ato do apostilamento, inserir ainda o código 44-A.

7- Em buscas não é cobrado o valor do código 44-A.

TABELA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 27.04.2022